

05 di



arg. ex 04/96

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 95

INTERESSADO:

HUGUINHO BORGES - VEREADOR

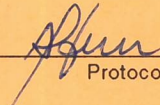
PROTOCOLADO SOB O Nº 1025/95

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI N.º 36/95

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do Mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e CINCO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.


Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1025/95

Em 03 de 04 de 1995

Alm

Protocolista

Nº 003/95 - GABINETE DO VEREADOR HUGUINHO BORGES

PROJETO DE LEI Nº 36/95

ART. 1º - FICA DENOMINADA "ARGILANO DA RIO" A PONTE QUE LIGARÁ OS BAIRROS PRAIA DO CANTO, JARDIM DA PENHA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO ATTILIO VIVÁQUA, 03 DE ABRIL DE 1.995.

HUGUINHO BORGES

HUGUINHO BORGES
VEREADOR (PMDB)

G Ab. Juizador
Hugo Borges Júnior



HÉLIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária e
Tabelado de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Rodrigo Sarlo Antonio
Substituto

Praca Costa Pereira N° 132 - 1.º andar
Tels.: 223-0930-223-3814

SUCURSAL Avenida Marupe, 1259
Tel.: 225-0028

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro C-43 68 das folhas 68
sob o n.º 45.250 de registro de óbitos consta o de
ARGILANO DARIO

alecido aos cinco de 05 de abril
de mil novecentos e noventa e dois-1992
às 01,50 horas em SOCOR, nesta Cidade,
do sexo masculino de profissão
aposentado natural de Rio Grande do Norte
residente em Rua João de Souza Lima, 10, Mata da Praia, nesta Cidade,
com 78 anos de idade, de
estado civil casado e sendo filho de DARIO TARGINO e de ROSA
EMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO,

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 05/04/1992
por Heleno de Melo Pereira,
e estava assinado pelo médico Dr. Geraldo Cerutti,
e deu como causa de morte assistolia, choque cardiogenico, infarto agudo
do miocárdio.

O sepultamento foi feito no dia 05/04/1992 às 17,00 horas
no cemitério de Jardim da Paz, Serra, neste Estado.

Observações Nada mais foi declarado.

CARTÓRIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELADO DE NOTAS

certifico e dou fé que os fatos acima relacionados são verdadeiros e autênticos
nos termos da Lei 2145
de 25/4/40

07 DEZ 1993

Ana

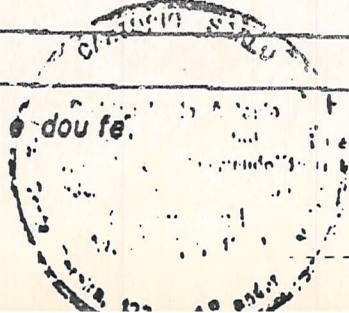
Em testemunho

TABELADO DE NOTAS

O referido é verdade e dou fé.

mas

Vitória, 07 de dezembro de 1993



Assinatura

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Folha
1025	03	8

DADOS PESSOAIS

NOME: ARGILANO DARIO

DATA DO NASCIMENTO: 23 de junho de 1.913

FILIAÇÃO: TARGINO DARIO e ROSEMIRA DARIO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ADVOGADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE : Nº 4227-SSP/ES

C.P.F. nº 000.505.471-00

CURRICULUM VITAE

De: ARGILANO DARIO

FUNDADOR DO M.D.B. - HOJE P.M.D.B.

01- PROFISSÕES:-

MOTORISTA PROFISSIONAL

CONTADOR (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

PROFESSOR DE CONTABILIDADE

PROFESSOR DE ESTATÍSTICA

PROFESSOR DE MERCADOLOGIA

Período de 1945 a 1.953

ADVOGADO - Formado pela Faculdade de Direito do Espírito Santo em 1.956

POLÍTICO - Deputado Estadual 1.955/1959 - duas Legislaturas
Deputado Federal 1.963/1.967 - 1.971 - 1.975/1.979.

LÍDER DA BANCADA DO PTB 1.951/1.955

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS - 1.956/1.957

LÍDER DO PTB e DO GOVERNO LACERDA DE AGUIAR - de 1.957/1.958

1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - em 1.956

VICE LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO GOVERNO JOÃO GOULART - 1.963/1.964

Nomeado e empossado como Delegado do IAPC em 1.959 encontrou o IAPC em situação deficitária, arrecadando cerca de 47 milhões de cruzeiros e dispendendo pouco mais de 66 milhões, com o custeio administrativo. Fiz realizar o rodízio fiscal em todo o Estado, determinando o recadastramento fiscal das firmas comerciais, contive os gastos supérfluos, deixando o Instituto com saldo positivo a 102 milhões com despesas de 67 milhões, conforme publica

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO SOCIAL por três vezes nos mandatos de 66, 71 e 72 .

02 - AÇÃO LEGISLATIVA, SOCIAL E POLÍTICA

AUTOR da Lei que criou a Comarca de Cariacica em 1.958

AUTOR da Lei que criou a Faculdade de Ciências Econômicas em 1.951

AUTOR da emenda constitucional da Autonomia de Vitória, ex tinta pela Revolução de 1.964

AUTOR da Lei de retorno ao seu legítimo dono, do Estádio do Rio Branco Futebol Clube, antes encampado pelo Governador Bley, em 1.956

FUNDADOR da Associação Profissional dos Contabilistas 1.946 e

FUNDADOR do Sindicato dos Contabilistas em 1.947 do Espírito Santo, e, ainda

FUNDADOR e PRESIDENTE do Conselho Regional de Contabilidade em 1.948, os quais presidiu organizando sua infra-estrutura, dando maior personalidade profissional aos Contabilistas.

AUTOR da Lei que fêz instituir a estátua de Getúlio Vargas na Esplanada que leva seu nome, como homenagem ao grande Estadista, amigo dos trabalhadores do Brasil.

03 - ESTRADAS

CONSTRUÇÃO:- a seu pedido ao Presidente da República Dr. João Goulart, da Estrada do Contorno, ligando a BR-101 Norte/Sul em 1.963, e, reinvidicação continuada na Tribuna da Câmara dos Deputados, ao Governo seguinte até sua final construção.

AUTOR de todas as medidas que culminaram com a pavimentação do trecho da BR-101, entre Campos e Morro do Côco no Estado do Rio de Janeiro, durante o Governo João Goulart, por interessar ao Espírito Santo.

04 - AUTONOMIA DE VITÓRIA

AUTOR da Emenda Constitucional de AUTONOMIA DE VITÓRIA extinta em face da transformação da Capital em área de segurança.

05 - AUTONOMIA DE VILA VELHA e DE GUARAPARI

POR movimento de sua autoria evitou como Presidente do MDB a derrubada da Autonomia de Vila Velha e Guarapari.

POR sua atuação na Câmara dos Deputados, levou o povo a votar "NÃO" contra a decisão do Governo do Estado, em meados de 1.975, que propunha fosse Vila Velha anexada a Vitória e Guarapari, transformada em estância extinguindo assim a autonomia dos dois municípios.

06- TÍTULOS HONORÍFICOS

CIDADÃO Vitoriense (Capixaba), oferecido pela Câmara dos Vereadores, quando seu Presidente o Vereador Adalberto Simão Nader em 1.963.

CIDADÃO do Município de São Francisco, aprovado pela Câmara de Representantes daquele Município, por proposta do Vereador Urbano José Teodoro.

CIDADÃO Espiritosantense deferido pela Assembléia Legislativa originário de proposta do então Deputado Clério Vieira Falcão.

07 - CONDECORADO

COMENDA de Patriarca da Independência, agraciado também por sua Santidade o Papa Paulo VI, com a bênção apostólica, por altos serviços à Igreja.

COMPONENTE

do pedido de Canonização do Padre Anchieta, formulado pelo então Deputado Federal Dirceu Cardoso.

08 - REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL

REPRESENTAÇÃO da Câmara dos Deputados em 1.975, no Congresso "Latino-Americano", realizado em Caracas, na Venezuela.

REPRESENTAÇÃO da Câmara dos Deputados como componente no

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
1025	07	D

Congresso "Euroletino-Americano", realizado no Condado de Luxemburgo, na Europa em 1.976

9 - DIRETOR PRESIDENTE

Diretor Presidente da Banestes Seguros -03/1987 - atual.

Argilano Dario
ARGILANO DARIO



À Superintendência,
Para providenciar a juntada
da presente proposição ao processo
nº 300/95, de autoria do Vereador
Aguinaldo Goldner, baseado no
art. 147 do Regimento Interno.
Em, 04/04/95

À Departamento Legislativa,
Para as devidas providências.
Em, 05.04.95

Fábio J. S. Lugon
DIRETOR GERAL C.M.V.

À Sala das Comissões,
Para providenciar de acordo
com determinação da Presidência,
acima exarada.

Em, 05.04.95

Ricardo Wagner V. Peres
Diretor do Dept.º Legislativo



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Nº GAB/AG OF 038/95

Protocolo Geral

N.º 300/95

Em 27 de 01 de 19 95

Protocolista

PROJETO DE LEI Nº

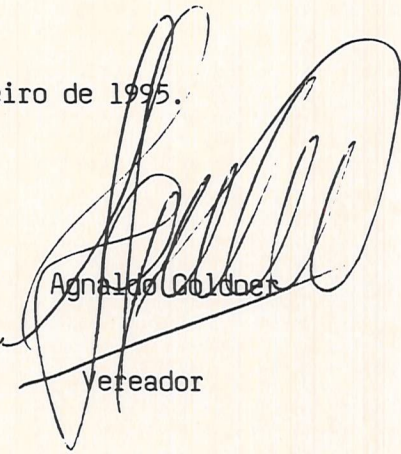
13/95

Denomina "Ayrton Senna da Silva", a ponte que liga a Av. Rio Branco na Praia do Canto ao bairro de Jardim da Penha, nesta Capital.

Art. 1º - Fica denominada **Ayrton Senna da Silva**, a ponte que liga a Av. Rio Branco na Praia do Canto, ao bairro de Jardim da Penha, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Viváqua, em 26 de janeiro de 1995.


Agnaldo Colindres

Vereador



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
02	02	Ren

Nº GAB/AG/ OF 038/95

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se o presente Projeto de Lei, considerando-se
que:

Este grande herói brasileiro
Ponte do Brasil com o estrangeiro
Que tanto alegrou à gente
Merece ficar na história
Também aqui em Vitória
Unindo a ilha ao continente

Assim sendo, conto com a aprovação dos meus ilustres pa-
res, para esta propositura.

Palácio Atílio Viváqua, 26 de janeiro de 1995.

Agnaído Goldner

Vereador